



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 55/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2018, que institui a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO I das Redes de Atenção à Saúde V – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, na forma do Anexo VI; Subseção II - Dos Centros Especializados em Reabilitação (CER);
2. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2018, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo IV - Do financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
3. A Resolução Nº 226 da CIB/CE, datada de 17 de setembro de 2013, que homologa o Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1ª. Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel, no âmbito do SUS;
4. O Ofício Nº 1.148/2018 da SMS de Fortaleza-CE, que solicita a alteração da Modalidade de Habilitação do Núcleo de Tratamento e estimulação Precoce – NUTEP de Centro de Reabilitação Auditiva e Intelectual de CER II para CER III, visto que o mesmo apresenta projeto para ampliação em reabilitação Física;
5. O Ofício Nº 1.163/2018 da SMS de Fortaleza-CE, que solicita Habilitação de uma Oficina Ortopédica fixa em serviço de dispensação, confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) para o Núcleo de Tratamento e estimulação Precoce – NUTEP
6. Os pareceres favoráveis do Núcleo de Atenção Especializada - NUESP/COPAS/SESA, constantes nos Processos de Nºs 3672496/2018 e 3672542/2018;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar as Resoluções da CIR/1ª Região de Saúde de Fortaleza, que aprovam, por ad referendum as seguintes habilitações do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce – NUTEP, localizado no município de Fortaleza, na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência:

- Resolução Nº 008, datada de 18 de maio de 2018, que aprova a Alteração da Modalidade de Habilitação de Centro de Reabilitação Auditiva e Intelectual de CER II para CER III;
- Resolução Nº 009, datada de 18 de maio de 2018, que aprova a Habilitação de uma Oficina Ortopédica fixa em serviço de dispensação, confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM);

Parágrafo Único - Homologar a inserção dos seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata este artigo:

- a) 1 (um) Centro de Reabilitação – CER tipo III, com especialidade em reabilitação Auditiva, Intelectual e Física;
- b) 1 (uma) Oficina Ortopédica, fixa em serviço de dispensação, confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPM, com abrangência para toda a Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS